



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018/PMON

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –PARÁ E A EMPRESA ALBARELLO & ALBARELLO LTDA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**, Endereço: Av. das Nações, S/Nº – Centro – Ourilândia do Norte - PA; inscrito no Cnpj 13.364.628/0001-18, Representante legal: Vercidinei Albarello, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 9038413275 SSP/RS, e do CPF: nº 494.045.980-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 059/2018.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de materiais para reposição e manutenção de iluminação pública do município de OURILÂNDIA DO NORTE-PA, de acordo com o anexo I, deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 60.642,97** (Sessenta mil seiscentos e quarenta e dois mil reais e noventa e sete centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos unitários constantes no anexo I.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

16 - URBANISMO

15.452.0007.2055.0000 - Manutenção das Atividades de Iluminação Pública;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 60.642,97**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 059/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 23 de Outubro de 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
CONTRATANTE

**ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**  
CONTRATADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### ANEXO I DO CONTRATO Nº 087/2018/PMON

15.452.0007.2055.0000 - Manutenção das Atividades de Iluminação Pública;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 60.642,97

Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	Valor UN	QT	Valor Total
4	CABO FLEX PP 1KV 3 X 10,00 MM	MT	R\$ 13,43	50	R\$ 671,50
5	CABO FLEX PP 1KV 3 X 16,00 MM	MT	R\$ 21,02	50	R\$ 1.051,00
6	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	R\$ 0,73	50	R\$ 36,50
7	CABO FLEXÍVEL 25 MM	MT	R\$ 8,73	50	R\$ 436,50
8	CABO FLEXÍVEL 35 MM	MT	R\$ 12,03	50	R\$ 601,50
9	CABO FLEXIVEL 6,MM PRETO	MT	R\$ 2,06	50	R\$ 103,00
10	CABO FLEXIVEL Nº 4,00MM	MT	R\$ 1,34	51	R\$ 68,34
11	CABO TRIPLEX 10 MM	MT	R\$ 2,14	50	R\$ 107,00
12	CABO TRIPLEX 16 MM	MT	R\$ 3,08	50	R\$ 154,00
19	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 90AMP	UN	R\$ 79,73	50	R\$ 3.986,50
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UN	R\$ 24,67	50	R\$ 1.233,50
27	LAMP VAPOR METALICO TUBULAR 150W E- 40 BRANCA	UN	R\$ 32,82	50	R\$ 1.641,00
28	LAMP VAPOR METALICO TUBULAR 250W E- 40 BRANCA GOLDEN	UN	R\$ 26,14	50	R\$ 1.307,00
1	BASE RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UN	R\$ 8,78	150	R\$ 1.317,00
13	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-070	UN	R\$ 4,15	85	R\$ 352,75
48	REFLETOR LED 100W	UN	R\$ 126,99	30	R\$ 3.809,70
49	REFLETOR LED 50W BRANCO	UN	R\$ 68,74	30	R\$ 2.062,20
51	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36 X 36	UN	R\$ 0,41	89	R\$ 36,49
52	SIRENE MECANICA 220V 117DB 3720	UN	R\$ 243,12	3	R\$ 729,36
53	SOQUETE E-27 PORCELANA BR REFORÇADO	UN	R\$ 4,53	52	R\$ 235,56
54	SOQUETE E-40 PORCELANA REFORÇADO	UN	R\$ 5,85	50	R\$ 292,50
55	SOQUETE LAMP. TUBULAR FIXO DIVERSOS	UN	R\$ 1,67	50	R\$ 83,50
56	SOQUETE LAMP. TUBULAR MINI DIVERSOS	UN	R\$ 4,08	85	R\$ 346,80
14	CONTACTOR POT. 65A 3P BOB 220V CWM65-11-30D23 WEG	UN	R\$ 217,14	55	R\$ 11.942,70
16	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A	UN	R\$ 208,57	25	R\$ 5.214,25
17	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A	UN	R\$ 208,57	26	R\$ 5.422,82
18	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 225A	UN	R\$ 210,00	50	R\$ 10.500,00
50	RELE FOTOELETRICO 220V RM 74/N ILUMATIC	UN	R\$ 23,00	300	R\$ 6.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 60.642,97</b>